



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 418 / 70

Concede pensão mensal de Cr\$50,00
(CINCOENTA CRUZEIROS) a senhora
ADELINA FRANCISCA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;

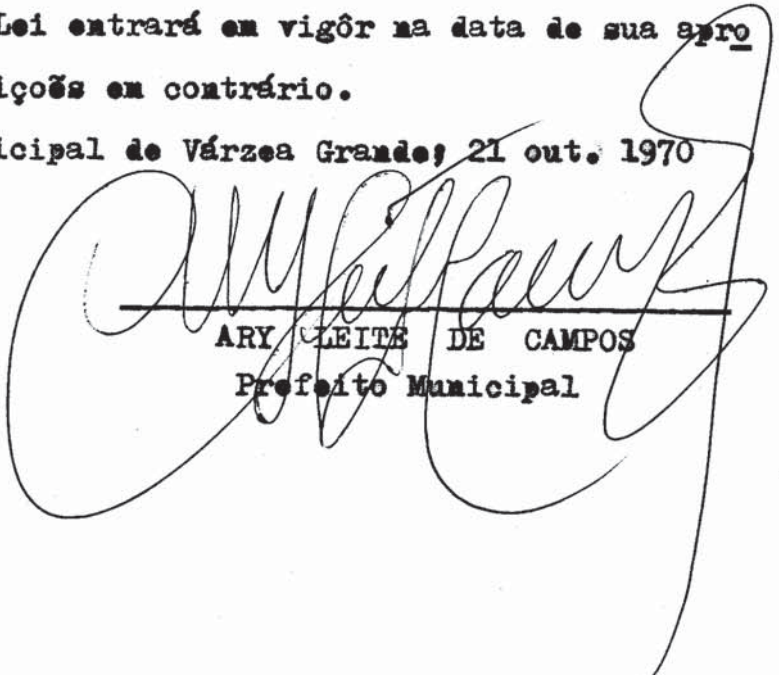
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedida uma pensão mensal no valor
de Cr\$ 50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS), a senhora ADELINA FRANCISCA
RODRIGUES, viuva do Sr. Joaquim Santana Rodrigues.

Artº. 2º- As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei, correrão por conta da verba 3.2.4.0- Pensionista
consignado no Orçamento vigente.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro-
vação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande; 21 out. 1970


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal